



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

O Vereador que este subscreve, **AMILTON GODK FILHO**, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue:

## PROJETO DE LEI CM Nº 24/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

### Lei

*Institui transmissão ao vivo de licitações promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo municipais através da Internet e redes sociais de comunicação.*

**Art. 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município devem transmitir ao vivo, por meio da rede internacional de computadores - Internet, as sessões públicas de licitações no site do respectivo Poder licitante, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

**Parágrafo único.** As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

**Art. 2º** Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

**Art. 3º** O membro da comissão de licitação, o pregoeiro ou servidor indicado deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, pelo menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de obra ou serviços:

- I - número do edital de licitação;
- II - modalidade de licitação;
- III - regime de execução do contrato;
- IV - órgão solicitante;
- V - objeto da Licitação;

**Art. 4º** A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443*

*E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)*

**Parágrafo único.** A transmissão abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

**Art. 5º** Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2019

Vereador Amilton Godk Filho  
Proponente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** **ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443*

*E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)*

## **J U S T I F I C A T I V A**

A divulgação da realização dos processos licitatórios – tanto para a compra de bens como para a contratação de obras e serviços é providência que se impõe para que efetivamente se assegure a necessária transparência e higidez em tais procedimentos administrativos.

Há facilidade para que isso seja feito, pois que tanto a Prefeitura como Câmara Municipal dispõem de sites próprios que podem realizar a divulgação ao vivo da realização de processos licitatórios, nas fases em que isso está previsto no nosso projeto.

Essa providência certamente será prontamente aprovada e acatada por nossa população, que espera de nós, parlamentares, medidas eficientes no sentido de dar efetiva transparência na realização de tão-importantes atos administrativos, como o são as licitações.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres pares da presente proposição.

Quitandinha, 30 de setembro de 2019

**Vereador Amilton Godk Filho**  
Proponente